



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA AUXILIAR NAS DEMANDAS DECORRENTES DA COVID 19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE.

1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1 – O presente processo de contratação de serviço, consiste em **DISPENSA DE LICITAÇÃO** emergencial com fundamento no art. 24, incisos IV da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020, diretamente destinado ao combate da pandemia causada pelo vírus COVID-19.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica em função da **necessidade premente e inadiável** do Município de Quixadá a proceder com a Locação de Veículos para auxiliar nas demandas decorrentes com COVID-19.

O COVID-2019 trata-se de um novo agente da família de vírus denominada **CORONAVÍRUS** e, de acordo com informações atuais, a via de transmissão ocorre de pessoa a pessoa e se dá por gotículas respiratórias ou contato físico.

Os primeiros casos foram registrados na China, porém, de acordo Os últimos números oficiais compilados pela Universidade Johns Hopkins, dos EUA, até o dia 06 de abril de 2020, mostram que a covid-19, doença causa pelo Coronavirus, foi detectada em pelo menos 182 países e territórios, tendo em 08 de março de 2020 sido atestado a primeira infecção no Brasil.

O total de casos desde a chegada do Coronavirus ao país, até o dia 25 de maio de 2020 é de 374.898 e de mortos, 23.473. O recorde de registros em 24h foram no dia 21/05 (1.188 mortes) e no dia 22/05 (20.803 casos confirmados).

Lideram em números de casos e óbitos São Paulo (83.625 casos e 6.220 mortos), Rio de Janeiro (39.298 casos e 4.105 mortos) e Ceará (36.185 casos e 2.393 mortos).

Assim, o possível aumento e agravamento dos casos enseja uma resposta imediata do Poder Público no cumprimento de sua função de proteção e recuperação da saúde da população. Faz-se necessário planejar e executar, em caráter emergencial, uma ação organizada e integrada ao possível evento de contaminações da população com o COVID-2019.

O enfrentamento de uma possível epidemia requer a normatização de procedimentos e orientações gerais através de protocolos, fluxogramas, diretrizes, recursos técnicos e materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos suspeitos.

A destinação da **Locação de veículos, se da pela criação de um Programa de Acompanhamento e Testagem, onde os profissionais da saúde do Município de Quixadá tem necessidade de se deslocarem até a casa dos mais de 662 pacientes com confirmação COVID-19, e também para testagem e acompanhamento dos casos suspeitos** para o qual faz-se necessário a contratação nas demandas decorrentes da COVID-19, considerando que teve um aumento significativo de casos, onde início do mês existiam aproximadamente 53 casos confirmados, e até a presente data a existência de 562 casos confirmados. E em razão do município não dispor de veículos em quantidades suficientes para acompanhar todos os pacientes infectados. Tem-se gerada a demanda de locação de até 10



Gestão inteligente, governo justo

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
Secretaria Municipal de Saúde - SMS



(dez) veículos com motorista, para atendimento da demanda, podendo esse número ser reduzido conforme a demanda de casos a serem acompanhados.

Por essa razão, foi editada a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus que em seu artigo 4º, dispõe:

"Fica dispensada a licitação para a Locação de veículos, destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93".

Ademais no dia 03 de fevereiro de 2020 foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19), por meio da Portaria GM Nº 188/2020.

Desse modo, fica essa Comissão de Licitação autorizada a autuar e processar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** emergencial com fundamento no art. 24, incisos IV da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA AUXILIAR NAS DEMANDAS DECORRENTES DA COVID 19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE**, considerando a situação de Pandemia (Disseminação em Nível Mundial) de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (SARS-COV2), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá – CE.

DA COTAÇÃO REALIZADA – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

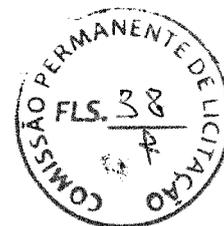
Cumprindo os trâmites procedimentais foi realizada pesquisa de preço entre interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, tendo a empresa **ECLIPSE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CPNJ: **02.829.565/0001-01**, sediada na Av. Monsenhor Tabosa, 1001-loja 17, centro - Fortaleza – CE, apresentado o menor preço unitário de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, obtendo-se o valor global de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**. entre as empresas pesquisadas no período de 03 (três) meses.

Assim, uma vez caracterizada a situação emergencial que justifique a dispensa, devem ser requisitados documentos comprobatórios da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, informando ainda a razão da escolha do executante e a justificativa do preço, e caso cumpridas as formalidades, seja procedida a devida comunicação prevista no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, no prazo legal, para ratificação deste Secretário, na forma da lei.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa Nº 20200521001(Secretaria Municipal de Saúde).

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO COTADO.



QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS

ITEM	DESCRI�O	QUANT. (VEICULOS)	QUANT. DE MESES	VALOR UNIT�RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCA�O DE VEICULOS COM MOTORISTAS. ESPECIFICA�O: LOCA�O DE VE�CULO AUTOMOVEL TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, MOTORIZA�O N�O INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTIVEL, COM AR CONDICIONADO, DIRE�O HIDR�ULICA OU EL�TRICA, AIRBAGS, ALARME ANTIFURTO, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS, ANO DE FABRICA�O N�O INFERIOR A 2015, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTEN�O PREVENTIVA, CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	10	03	R\$ 4.500,00	R\$ 135.000,00
VALOR TOTAL					RS135.000,00

2.3. DAS CONDI OES DE EXECU O

- 2.3.1.** Os ve culos dever o estar em  timas condi oes de uso, sendo a contratada notificada a substituir ve culos em desconformidade com este termo no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.3.2.** A Contratada dever  manter os ve culos a total disposi o de Segunda-feira a Domingo, inclusive nos dias de feriado. Sob o regime de total disponibilidade da frota juntamente com seus condutores.
- 2.3.3.** Os deslocamentos dos ve culos ser o dados conforme as demandas dos profissionais de sa de municipal, sendo estes os respons veis pelo acompanhamento dos condutores.
- 2.3.4.** Os ve culos diariamente passar o por processo de descontamina o, para garantir que seus passageiros n o se contaminem ao utiliza-lo.
- 2.3.5.**   de total responsabilidade da contratada todos os custos inerentes a manuten o dos veiculos, remunera o dos condutores e danos a terceiros.

3. REFERENCIAL DOS PRE OS

- 3.1.1.** A presente Loca o tem o valor total de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais);**
- 3.1.2.** Os pre os de refer ncia foram estimados com base nas cota oes realizadas pelo Setor de Cota o de Pre os do Munic pio de Quixad /CE, constando nos autos do processo.

4. DISPOSI OES FINAIS

- 4.1.** Este termo de refer ncia visa atender as exig ncias legais para o procedimento licitat rio na modalidade Dispensa de Licita o, constando todas as condi oes necess rias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir clausulas ou condi oes que comprometam, restrinjam, ou frustrem o car ter competitivo e estabele am prefer ncias ou destina oes em raz o de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunst ncia impertinente ou irrelevante para sua especifica o.

Prefeitura Municipal de Quixad /Ce, em 26 de maio de 2020.


JULIANA CAPISTRANO C MARA
SECRET RIA MUNICIPAL DE SA DE